



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.216, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de relocação da reserva legal do empreendimento residencial Estâncias da Lagoa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto nº. 43.710, de 08 de janeiro de 2004,

Considerando ainda que a relocação da referida reserva legal para outro imóvel torna-se necessária pois o traçado do projeto do sistema viário do contorno leste do município irá passar nas proximidades do empreendimento, causando prejuízos a reserva legal atualmente averbada, porém trazendo inúmeros benefícios a articulação entre a capital e os municípios integrantes do vetor norte, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública a Relocação da Reserva Legal do empreendimento Residencial Estâncias da Lagoa, de propriedade de Lagoa Mansões Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNJ: 12.050.724/0001-29 cuja propriedade está registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa- MG, sob Registro/Matricula nº 30.109, livro 2-FG, folha 091.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal